

Atividades de Animação e Apoio à Família

INFORMAÇÃO.

1 - As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF's) são uma resposta socioeducativa às crianças que frequentam os jardins de infância da Rede Pública e respetivas famílias.

2 - As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF's) compreendem as valências de:

- Acolhimento;
- Prolongamento de horário;
- Funcionamento das atividades nas Pausas Letivas.

3 - No âmbito das AAAF'S são ainda asseguradas as Refeições Escolares.

4 - As trabalhadoras (Auxiliares e Assistentes de Ação Educativa) que asseguram a prestação deste serviço têm vínculo contratual com o Município.

5 - A Supervisão Pedagógica das atividades a realizar no prolongamento e nas pausas letivas é assegurada pela(s) Sr.ª(s) Educadora(s).

6 - BENEFICIÁRIOS:

Podem usufruir das AAAF's as crianças inscritas nos jardins de infância da Rede Pública cujas famílias comprovadamente delas necessitem.

7 - CANDIDATURAS:

7.1 - A frequência deste serviço é, por decisão do Município, gratuita, mas de inscrição anual, obrigatória;

7.2 - A Inscrição é feita em formulário próprio, via on-line a partir do site do Município ou presencialmente na Divisão de Educação, Ação Social e Saúde no Edifício sede do Município ou no Gabinete Municipal de Sto. André em Vila Nova de Santo André, acompanhado do(s) comprovativo(s) do(s) horários de trabalho dos Pais/Encarregados de Educação, ou de pessoa que tenha a criança a cargo;

7.3 - As candidaturas efetuam-se entre 3 e 31 de maio de 2021.

8 - PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS

8.1 - As AAAF's iniciam em cada ano letivo entre o 2º e o 4º dia útil do mês de setembro exclusivamente para as crianças que no ano anterior já frequentaram o Jardim de Infância da Rede Pública;

8.2 - Para as crianças que frequentam o Jardim de Infância da Rede Pública pela 1ª vez inicia com as Atividades Letivas conforme Calendário Escolar definido pelo Ministério da Educação/Agrupamento de Escolas;

8.3 - As AAAF's terminam entre os dias 25 e 29 de julho de 2022;

8.4 - As AAAF's funcionam de 2ª a 6ª feira, exceto nos dias feriados, tolerâncias de ponto ou dispensas concedidas pela Câmara Municipal ou por motivos de greve das trabalhadoras do Município;

8.5 - O horário de funcionamento das AAAF's durante as atividades letivas é definido em cada estabelecimento de Educação/Ensino dentro dos limites horários: 8h30-18h30;

8.6 - Nas pausas letivas o horário tem os limites máximos: 8h30-18h30.

9 - Em situação de greve da(s) docente(s) ou nas suas ausências consecutivas (superiores a 5 dias úteis) as trabalhadoras do Município não asseguram o horário da componente letiva.

10-Para eventuais esclarecimentos adicionais contatar via telefónica Divisão de Educação Ação Social e Saúde -269.829.417 ou via mail deass@cm-santiagocacem.pt

Divisão de Educação , Ação Social e Saúde

Santiago do Cacém , 6 de maio 2021